



Organização
Internacional
do Trabalho



Iniciativa Regional
América Latina e Caribe
Livre de Trabalho Infantil



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

A pandemia da **COVID-19** pode aumentar o trabalho infantil na América Latina e no Caribe

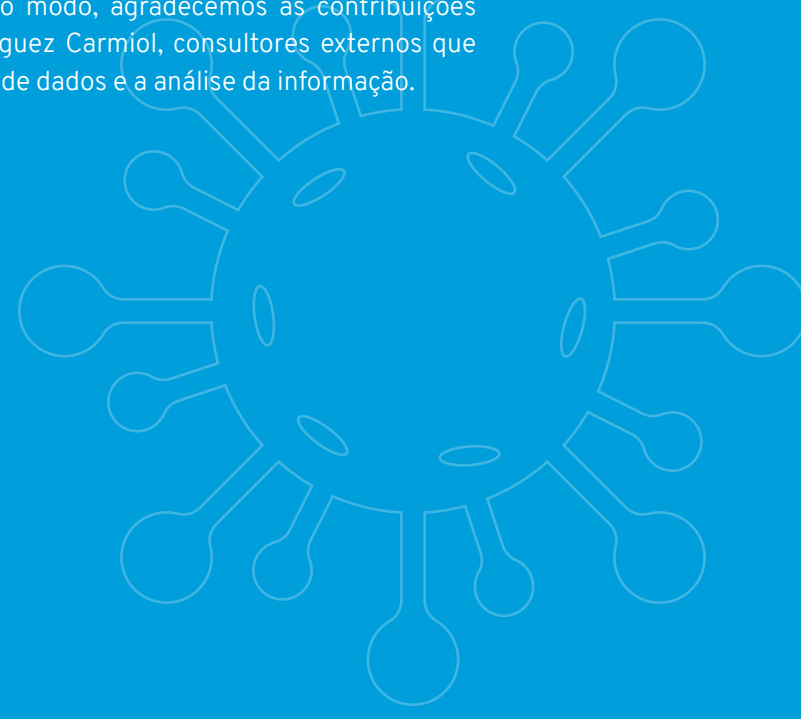
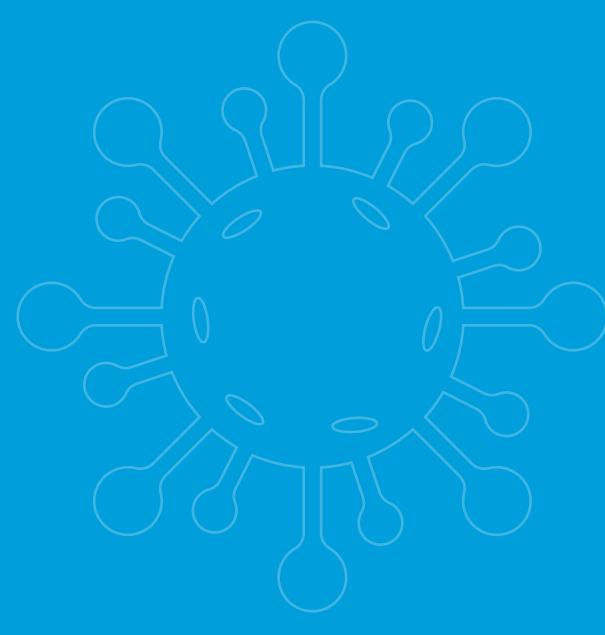
Nota Técnica N° 1

▶ #NoContagiemos
AlEmpleo



Agradecimento

Esta nota técnica foi elaborada por Ana López Castelló, María Olave e Noortje Denkers da OIT, e Andrés Espejo da CEPAL. Reconhecemos as contribuições técnicas de Julietta Rodríguez-Guzmán e Betzabé Butrón, da Organização Pan-Americana da Saúde. Do mesmo modo, agradecemos as contribuições de Julio García Benítez e Iván Rodríguez Carmiol, consultores externos que apoiaram com o processamento de dados e a análise da informação.



Atualmente o mundo atravessa uma crise sanitária, social e econômica sem precedentes devido à pandemia causada pela COVID-19 (CEPAL, 2020a), catalogada, inclusive, como o maior desafio econômico e social enfrentado pela humanidade desde a Grande Depressão de 1930 e a Segunda Guerra Mundial (CEPAL, 2020d; OIT, 2020).

Em crises dessa natureza, há efeitos imediatos na saúde e na economia, produtivos ou trabalhistas, mas há também um conjunto de impactos menos visíveis, e provavelmente mais duradouros sobre as mulheres, afetadas pela desigualdade salarial, por um maior índice de pobreza e sobrerrepresentadas na economia informal e de cuidados; bem como nos grupos em situação de vulnerabilidade tais como migrantes e refugiados, populações indígenas e afrodescendente, crianças, adolescentes e jovens.

Precisamente em períodos de crises, as crianças costumam passar despercebidas, seu bem-estar é desconsiderado por outras prioridades e muitas vezes seus direitos são ameaçados (UNICEF, 2016). Apesar de a atual

crise de saúde derivada da COVID-19 apresentar menor frequência de infecção e mortalidade infantis quando comparada com outras faixas etárias, as crianças são afetadas por impactos socioeconômicos e, em alguns casos, pelas medidas de mitigação que, inadvertidamente, podem provocar mais dano do que benefício (ONU, 2020). A pandemia agravará as vulnerabilidades existentes, incluindo um maior risco de casamento infantil¹, trabalho infantil e gravidez na adolescência.

Segundo estimativas da OIT (2017), a porcentagem de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil na América Latina e Caribe caiu de 10,8% em 2008 para 7,3% em 2016, o que equivale a uma redução de 3,7 milhões de pessoas nessa situação. Apesar destas boas notícias, ainda existem cerca de 10,5 milhões de crianças e adolescentes no trabalho infantil e a situação atual tem o potencial de reverter esta tendência positiva, colocando a região em risco de não conseguir atingir a meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no que se refere a “pôr fim ao trabalho infantil em todas suas formas até 2025”.



¹ Girls Not Brides (2020). COVID-19 y su vínculo con matrimonios y uniones infantiles, tempranas y forzadas: Plan de Acción. Accese: <https://www.girlsnotbrides.org/wp-content/uploads/2020/04/COVID-19-y-los-matrimonios-y-uniones-infantiles-tempranas-y-forzadas.pdf>

A map of Latin America is shown in the background, overlaid with numerous small, stylized icons of the COVID-19 virus. The icons are in shades of blue and purple, scattered across the continent, with a higher density in the central and southern regions. The map is set against a solid blue background.

Uma região que ficará sob “cuidados intensivos”

Os países da região têm tomado medidas de contenção e mitigação para controlar o avanço da pandemia da COVID-19, incluindo a suspensão parcial ou total das atividades econômicas, a redução da atividade governamental, o confinamento das famílias em suas casas, a redução da mobilidade das pessoas, o distanciamento social e físico, o fechamento temporário das escolas, entre outros.

A incerteza sobre como a crise pode evoluir tem efeitos devastadores sobre a economia dos países, o desempenho dos negócios e a saúde das famílias na região; efeitos que provavelmente serão mais intensos e mais amplos do que os sofridos durante a crise financeira mundial de 2008 (CEPAL, 2020).

Estima-se que o PIB da região terá uma queda de 5,3% este ano (CEPAL, 2020d) e que haverá um aumento do desemprego, com 11,5 milhões de novos desempregados (CEPAL-OIT, 2020). Da mesma forma, estima-se que haverá uma redução de salários e da renda e menor acesso à proteção social, bem como uma demanda

menor de serviços de turismo com possíveis contrações entre 8% e 25% (CEPAL, 2020a). Tudo isso conduzirá ao aumento da pobreza em 28,7 milhões de pessoas e à pobreza extrema em 15,9 milhões, com um impacto devastador na região (CEPAL, 2020c).

Os países da região têm adotado medidas de proteção social para mitigar os efeitos econômicos da pandemia, especialmente para a população mais vulnerável e trabalhadores formais. Entre as medidas, cabe destacar as destinadas a garantir renda, segurança alimentar e serviços básicos. Desta maneira, os programas de transferências se erguem como a principal ferramenta para esta população. Até o momento, a CEPAL estima que 22 países da região contam com esses programas, cobrindo cerca de 90,5 milhões de domicílios (CEPAL, 2020c).

De igual maneira, para assistir grupos especialmente vulneráveis, como pessoas migrantes, refugiados, estão sendo concedidos direitos de residência temporária a migrantes e solicitantes de asilo, incluindo o acesso a serviços sociais e saúde.

Também estão sendo implementadas transferências monetárias para os trabalhadores da economia informal, com o propósito de mitigar a queda de suas rendas do trabalho, o que é uma medida inovadora para esse grupo (CEPAL, 2020c; OIT, 2020).

Em relação aos trabalhadores assalariados formais, as medidas foram concentradas nos seguros-desemprego, nas licenças de saúde e nas proibições de demissão. Além disso, a maioria dos países da região tem implementado medidas para ativar o teletrabalho, quando possível, e a redução temporária das jornadas de trabalho, a fim de reduzir a exposição dos trabalhadores ao vírus e garantir a continuidade da atividade econômica (CEPAL, 2020c).

Atualmente, alguns dos países da região que implementaram medidas de saúde pública sobre a restrição de circulação e o distanciamento social, se preparam para retomar as atividades econômicas. Foram elaborados planos de retorno ao trabalho por etapas que consideram a incorporação gradual de determinados setores, associados principalmente à elaboração e à adoção de protocolos de prevenção e proteção dos trabalhadores e das trabalhadoras nos quais a segurança e a saúde no trabalho têm um papel fundamental. O contágio e a propagação do vírus nos locais de trabalho têm sido minimizados, bem como as chances de dispersão para as casas e comunidades dessas pessoas (OPS, 2020²).

O que é o **trabalho infantil**?

O termo “trabalho infantil” tem sido definido como todo trabalho que priva crianças e adolescentes de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade, e que é prejudicial para seu desenvolvimento físico e psicológico.

Refere-se ao trabalho que:



É perigoso e prejudicial para seu bem-estar físico, mental e/ou moral.



Interfere em sua escolarização uma vez que:

- Privar-lhes a possibilidade de frequentar as aulas,
- Obriga-os a abandonar a escola de forma prematura,
- Exige-lhes combinar o estudo com um trabalho pesado e que consome muito tempo.

Nas formas mais extremas de trabalho infantil, as crianças e adolescentes são submetidos a situações de escravidão, separados de sua família, expostos a graves perigos e doenças e/ou abandonados e desamparados nas ruas das grandes cidades (frequentemente em idade muito jovem). Classificar ou não como “trabalho infantil” uma atividade específica dependerá da idade da criança, do tipo de trabalho em questão e da quantidade de horas que está sendo dedicada a esse trabalho, das condições em que ele é realizado e dos objetivos pretendidos. A resposta varia de país para país e entre um e outro setor, de acordo com a legislação nacional vigente.

Para uma definição mais detalhada, acesse: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms_651815.pdf (p. 21).
Fonte: OIT.

Uma leitura do trabalho infantil no contexto da COVID-19

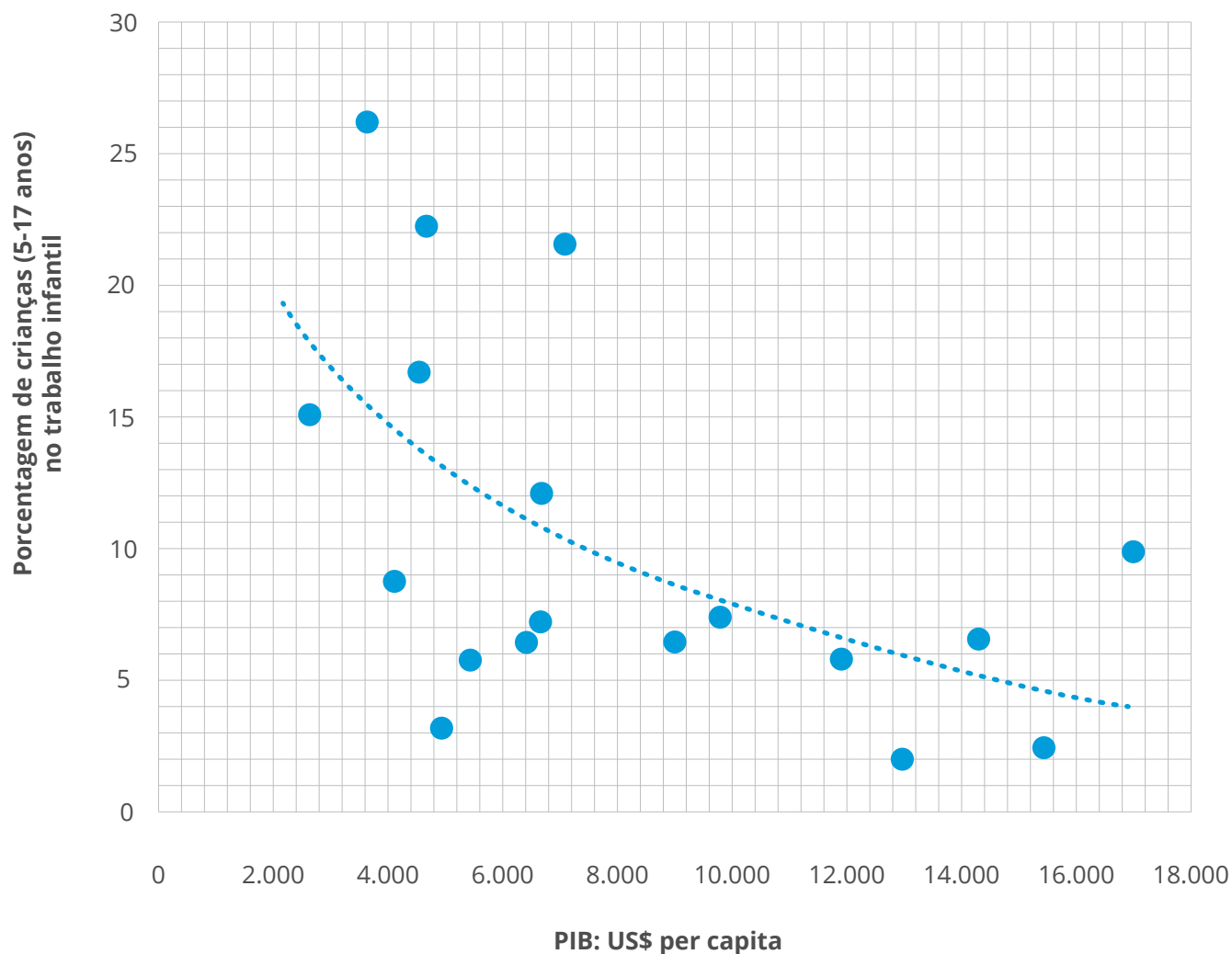
O aumento do desemprego e da pobreza afetará severamente o bem-estar das famílias, particularmente aquelas em condições de extrema pobreza, que costumam habitar em moradias inadequadas, trabalham em empregos informais, nas micro e pequenas empresas ou por conta própria. Da mesma forma, mulheres e jovens são afetados porque ocupam a maior parte dos empregos temporários, de período parcial ou desprotegidos e em condições de informalidade. Esses grupos serão os mais afetados pela deterioração da economia (OIT, 2020a). A crise se espalhará rapidamente para as áreas rurais, onde tradicionalmente há um *déficit* de trabalho decente e onde muitos empregos não garantem níveis suficientes de renda ou meios de subsistência sustentáveis.

A desaceleração da produção, o desemprego, a baixa cobertura de proteção social, a falta de acesso à seguridade social e altos índices de pobreza são condições que favorecem o aumento do trabalho infantil (OIT, 2009). Os dados comparativos mostram que o trabalho infantil tem uma maior incidência nos países onde os níveis de renda são mais baixos (ver Gráfico N° 1)³. Frequentemente, nos domicílios onde as condições de vida são precárias, estão as maiores justificativas para o envio de filhos e filhas para trabalhar, ou para retirá-los da escola devido à impossibilidade de assumir os custos educacionais (UNESCO, 2015).



3 Contudo, observa-se também que existem alguns países com níveis relativamente baixos de PIB *per capita* e de trabalho infantil, o que sugere haver uma margem para influenciar o trabalho infantil por meios diferentes do crescimento econômico (OECD, 2019).

► **GRÁFICO N° 1**
Relação do PIB *per capita* e taxas de incidência do trabalho infantil na América Latina e Caribe
 (18 países)

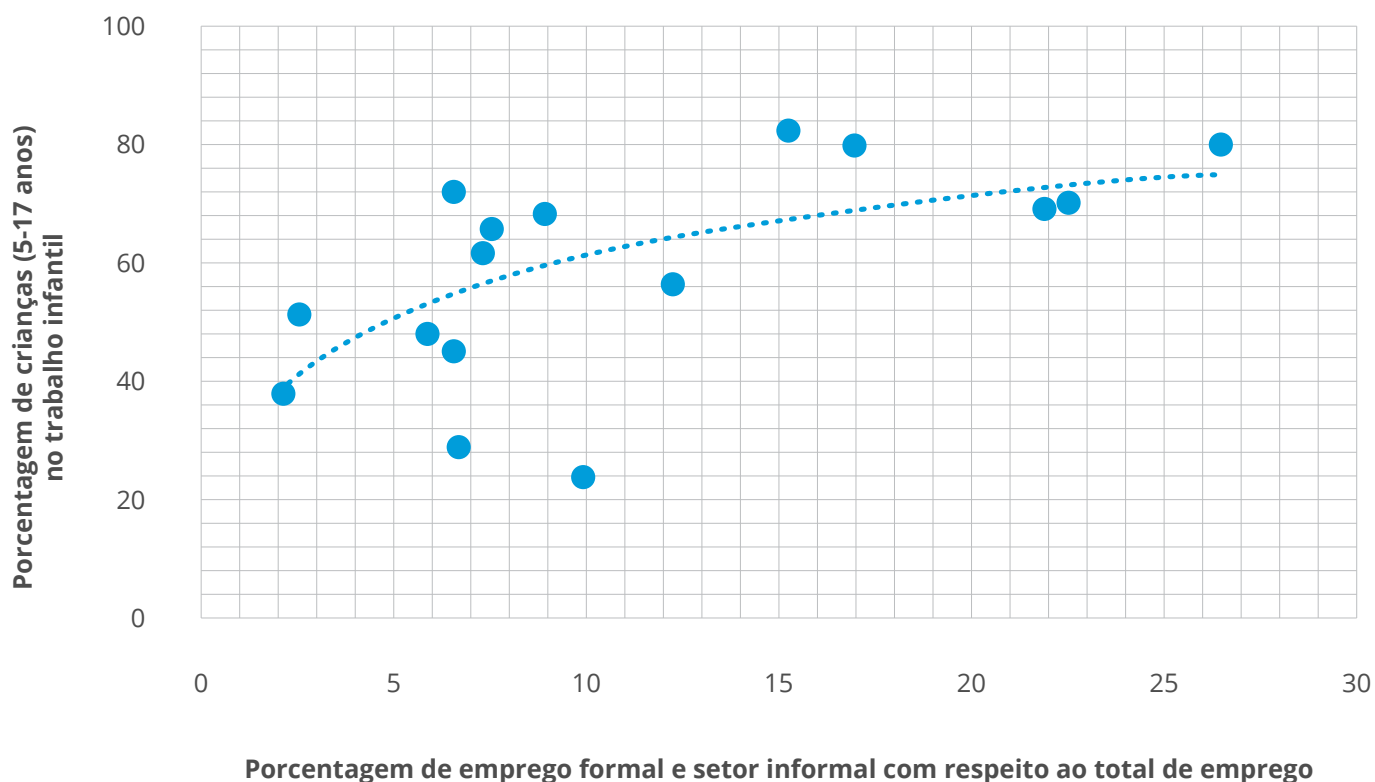


Nota: O percentual de trabalho infantil refere-se aos anos de 2016 a 2018 e o PIB *per capita*, ao ano de 2018.
Fonte: Elaboração própria com base em informações da OIT-CEPAL e BID.

Os números de trabalho infantil e renda *per capita* nos países da região sugerem que há uma forte correlação negativa entre a situação econômica e a incidência de trabalho infantil. Contudo, a baixa renda *per capita* não é a única causa desse tipo de trabalho. Outro elemento importante é a insegurança econômica das famílias. Um dos principais fatores de insegurança e instabilidade econômica nos domicílios é que o/a chefe da família trabalha em

condições de informalidade, em que a proteção social é mínima e os contratos de trabalho inexistem, motivo pelo qual o trabalho infantil se converte em um componente importante de como os domicílios gerenciam a insegurança econômica (OECD, 2019). Neste sentido, o Gráfico N° 2 ilustra a relação direta entre a maior proporção de trabalho informal e o aumento do trabalho infantil.

► **GRÁFICO N° 2**
Relação de emprego informal e taxas de incidência do trabalho infantil na América Latina e Caribe
 (18 países)



Nota: O percentual de trabalho infantil refere-se aos anos de 2016 a 2018 e o percentual de emprego informal, ao ano de 2018.
Fonte: Elaboração própria com base em informações da OIT-CEPAL e ILOSTAT.

Portanto, é necessário agir com medidas e estratégias que possam mitigar o impacto da pandemia na economia e reduzir o risco de reverter os avanços que foram conquistados na redução do trabalho infantil na América Latina e Caribe na última década, ao mesmo tempo em que seja possível continuar em direção ao cumprimento da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Os trabalhadores menores de idade enfrentam, em sua maioria, uma dupla condição de vulnerabilidade, devido à exposição às condições de trabalho inadequadas que caracterizam o trabalho infantil e a posição de desvantagem que ocupam as famílias e comunidades

das quais fazem parte, em termos de barreiras de acesso a serviços de qualidade e a condições de vida adversas que reduzem as oportunidades de garantir seu desenvolvimento e bem-estar.

O fechamento temporário das escolas é outro efeito social da pandemia da COVID-19 que tem o potencial de aumentar o trabalho infantil. Segundo dados da UNESCO (2020), todos os países da América Latina e Caribe (33) fecharam temporariamente suas escolas em nível nacional. Isso significa que cerca de 167 milhões de crianças e adolescentes estão em suas casas para prevenir o contágio e evitar a disseminação do vírus. Essa interrupção das

atividades nas escolas terá efeitos significativos não só na aprendizagem, especialmente dos mais vulneráveis⁴, mas também na segurança alimentar⁵, na participação dos pais e, especialmente, das mães⁶ no mercado de trabalho (CEPAL, 2020a). Todos esses fatores criam um ambiente que tende a favorecer o aumento do trabalho infantil.

De fato, diferentes estudos (OIT, 2015; ORTIZ e CUMMINS, 2012; UNICEF, 2020) mostram que as crises interrompem a educação, atrasam o acesso inicial e contribuem para o aumento da evasão escolar e queda das taxas de finalização dos estudos, muitas vezes levando à inserção precoce no mercado de trabalho. Contudo, segundo UCW (2011) as recessões econômicas anteriores na América Latina apontam para um impacto menor ou até mesmo marginalmente positivo da crise na educação. Esses mesmos autores mencionam que é importante levar em consideração que as consequências da crise variam de um país a outro e que dependem das políticas sociais vigentes.

Além disso, os efeitos gerados pela pandemia terão um impacto diferenciado no território. Espera-se que os efeitos sejam mais prejudiciais para aquelas pessoas que se encontram em domicílios pobres e em regiões ou estados com um menor desenvolvimento socioeconômico. Nesses territórios, o acesso e a capacidade de resposta a diagnósticos e a atenção de saúde são mais limitados e o impacto econômico da crise pode ser maior devido à forte presença do emprego informal e o acúmulo de desigualdades socioeconômicas que caracterizam essas regiões (RIMISP, 2020). Estima-se, portanto, que os impactos mais importantes e a longo prazo aconteçam nos setores urbanos mais vulneráveis, para depois afetar comunidades rurais já amplamente desfavorecidas.

As zonas rurais, onde há maiores riscos de trabalho infantil, serão posteriormente afetadas pela crise devido às características de uma menor interação entre as pessoas e um menor dinamismo econômico.

Em primeiro lugar, os municípios que antes da crise apresentavam menor risco de trabalho infantil, identificados mediante o Modelo de Identificação do Risco de Trabalho Infantil (MIRTI)⁷, por serem mais urbanos que os de alto risco e com uma maior proporção de empregos assalariados nas micro, pequenas e médias empresas, além de alto índice de trabalho informal⁸, serão afetados de maneira imediata pelo aumento do desemprego, pela menor renda de trabalho e pela perda da cobertura da proteção social. Tudo isso colocará maior pressão econômica sobre as famílias, que podem ser obrigadas a inserir suas crianças e adolescentes em atividades de trabalho, seja para substituir aqueles que foram despedidos, garantir mão de obra assalariada em negócios ou atividades familiares no campo ou ainda procurar trabalho fora do lar para gerar rendas complementares.

4 Em muitos casos, o estudante com menos recursos não pode continuar com sua educação pelos meios digitais, já que nem todos os domicílios e nem todos os centros educativos dispõem das ferramentas, do espaço e das tecnologias necessárias para operar nesta modalidade (CEPAL, 2020b).

5 Aproximadamente 85 milhões de crianças da região recebem café da manhã, lanche ou almoço na escola (FAO/ WFP, 2019).

6 As mulheres na região estão diariamente dedicadas ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, o triplo do tempo que os homens dedicam às mesmas tarefas (CEPAL, 2020b).

7 Ferramenta desenvolvida conjuntamente pela OIT e CEPAL e aplicada em nove países da região. Acesse: http://www.iniciativa2025alc.org/sites/default/files/modelo-de-identificacion-del-riesgo-de-trabajo-infantil_IR.pdf

8 Em 2003, a 17ª Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo de la OIT (17ª CIET) adotou um conjunto de diretrizes em que a atividade econômica informal foi abordada a partir de uma perspectiva diferente, a saber, o emprego. Ao fazê-lo, o conceito de emprego informal foi definido como todo trabalho remunerado (tanto o emprego autônomo como o assalariado) que não está registrado, regulado ou protegido pelos enquadramentos jurídicos ou normativos, bem como o trabalho não remunerado que é realizado em uma empresa geradora de renda. Os trabalhadores informais não se beneficiam de contratos de emprego seguros, benefícios trabalhistas, proteção social ou representação dos trabalhadores.

Por outro lado, nos municípios que antes da crise apresentavam um risco maior de trabalho infantil, a situação pode piorar devido ao aumento dos níveis de pobreza, a uma maior proporção da população com renda insuficiente para cobrir as necessidades mínimas, aos baixos níveis de escolaridade e a predominância de trabalhos precários e informais. Nesse tipo de contexto, existe uma maior probabilidade de que crianças e adolescentes se incorporem ao trabalho em modalidades de trabalho perigosas, que são altamente prejudiciais não apenas para seu desenvolvimento físico e psicológico, como também criam condições que os privam de sua infância, potencial e dignidade, constituindo uma forma inaceitável de mitigar a queda na renda familiar.

Já as zonas rurais, onde os riscos de trabalho infantil são maiores, serão posteriormente afetadas pela crise devido uma menor interação entre as pessoas e um menor dinamismo econômico. Contudo, regiões com fortes vínculos de cadeias de valor entre o urbano e rural (pequenas cooperativas ou unidades agrícolas que vendem para comércios ou estabelecimentos urbanos), sentirão de maneira imediata os efeitos econômicos da pandemia, especialmente associados à desigualdade que afeta a condição laboral e familiar dos trabalhadores e trabalhadoras do setor, aumentando ainda mais o risco de que crianças e adolescentes se vinculem ao trabalho infantil.

Quadro N° 1

Efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o trabalho infantil no México, Peru e Costa Rica

Para ilustrar os efeitos diferenciados que a pandemia da COVID-19 pode ter na região, foram realizadas análises específicas em países que têm aplicado o MIRTI e abaixo estão alguns dos resultados obtidos para o México, o Peru e a Costa Rica.

Como pode ser observado, os impactos econômicos da crise podem ter um efeito regressivo sobre os avanços obtidos na redução do trabalho infantil e em particular, nas modalidades de trabalho perigoso que concentram a maior quantidade de crianças e adolescentes nessa situação.



No caso do **México**, estima-se uma queda de 4% no PIB (Banco do México) em 2020 e uma perda de empregos formais e informais que já se encontra refletida em um menor dinamismo do emprego registrado pelo Instituto Mexicano del Seguro Social (IMSS), já que o número de pessoas afiliadas aumentou em apenas 134.435 empregos (0,7%) de março de 2019 a março de 2020 frente ao crescimento de 2,8% e 4,2% registrado nos anos 2019 e 2018, respectivamente (IMSS, 2020). Levando em consideração que 56,2% dos trabalhadores são informais, observa-se que a taxa de trabalho infantil para cada uma das 32 entidades federativas tem uma relação negativa. Isto é, quanto maior a renda *per capita*, menor a taxa de trabalho infantil. Nesse contexto, adotar ações pontuais e focadas nos grupos populacionais com maior vulnerabilidade poderia evitar um aumento na taxa de trabalho infantil de aproximadamente 0,4%. Esse possível aumento implicaria em um retrocesso de dois anos nos esforços de redução.



No caso do **Peru**, segundo o Fundo Monetário Internacional, o PIB pode contrair 4,5%, como resultado de uma combinação de queda do consumo final privado (que representa 64% do PIB), queda das exportações de cobre e de ouro - que representam 59% das exportações do país - devido a uma menor demanda da economia mundial, particularmente da China, e do impacto dos fluxos do turismo nacional e internacional, setor que contribui com quase 4% do PIB e gera aproximadamente 500 mil empregos. Assim como no México, no Peru também havia sido registrado uma diminuição do trabalho infantil entre 2012 e 2018, passando de uma taxa de ocupação de crianças e adolescentes de 31,7% a 26,1%, o que equivale a uma redução de 5,6 pontos percentuais (ENAH, 2018). Estimativas sobre os efeitos regressivos associados à pandemia, indicam que a taxa de trabalho infantil pode ter um aumento que oscilaria entre 1 e 3 pontos percentuais.

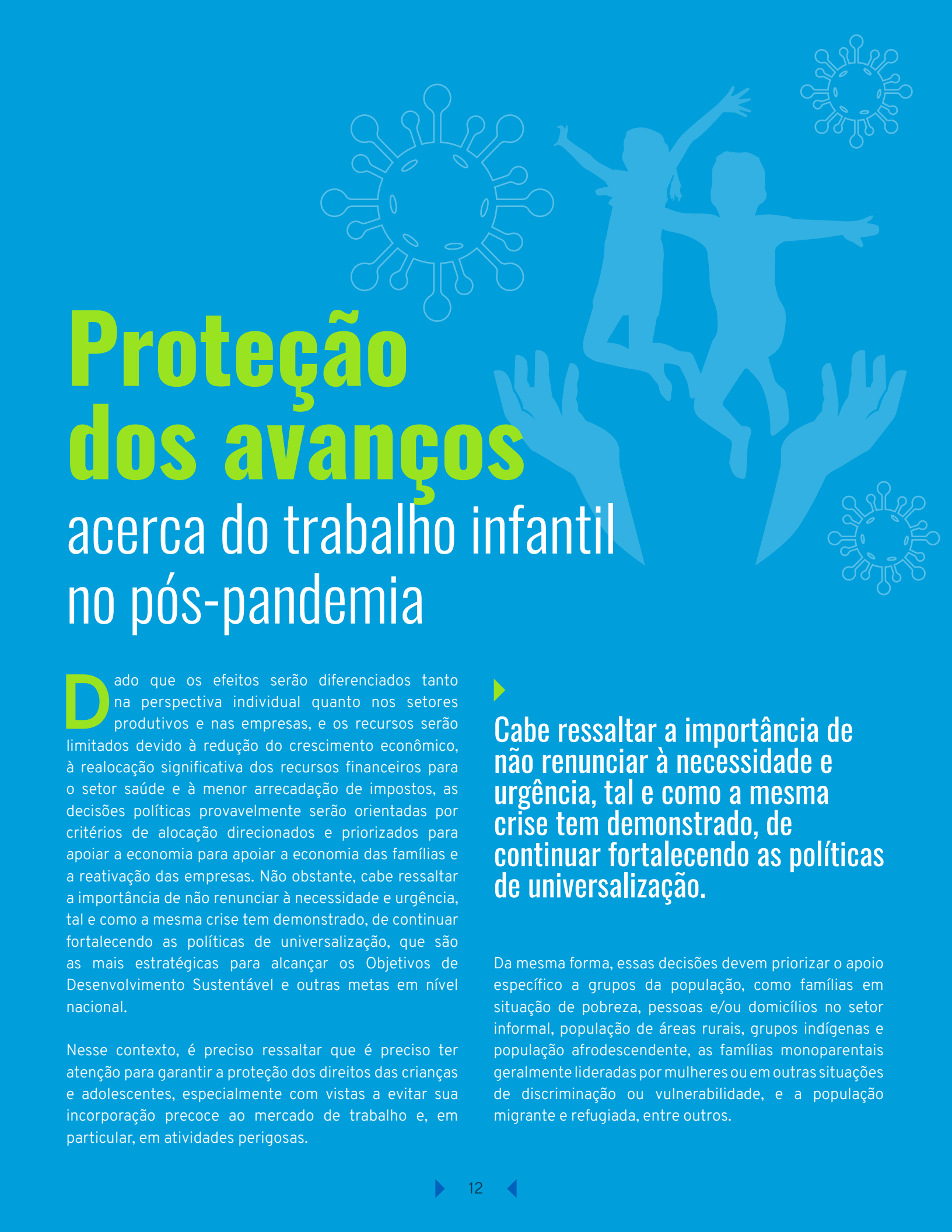


Em relação à **Costa Rica**, que é um dos países com a taxa mais baixa de trabalho infantil na América Latina e Caribe, com base na *Encuesta Nacional de Hogares* (ENAH, 2016), estima-se que 20% da população total tenha entre 5 e 17 anos, dos quais 3,1% se encontra no trabalho infantil, representando uma diminuição de 1,2 pontos percentuais em relação aos 4,3% observados em 2011. Assim, os efeitos da COVID-19 poderiam aumentar a incidência de trabalho infantil, embora, devido às características econômicas e sociais da Costa Rica, é provável que o impacto seja menor do que em outros países.

Os dados mostrados aqui foram analisados pela equipe da OIT e da CEPAL, com base em relatórios de pesquisas nacionais, dados do FMI e fontes públicas complementares, que são parte de notas de países que oferecem uma análise mais detalhada que, em breve, será publicada.

Com esse panorama, para efeitos da pandemia da COVID-19, os indicadores de trabalho infantil e de trabalho adolescente perigosos podem aumentar significativamente nos países da região, caso não se implementem medidas e estratégias para reduzir o impacto. A análise em três países (ver Quadro N° 1), mostra que o trabalho infantil pode aumentar entre 1 e 3 pontos percentuais, o que implicaria que pelo menos 109.000 a 326.000 crianças e adolescentes podem ingressar no mercado de trabalho somando-se aos 10,5 milhões que

já estão em situação de trabalho infantil atualmente. Por tudo isso, é imperativo que os governos, junto com as organizações de empregadores e de trabalhadores e a participação ativa da sociedade civil, de organismos internacionais e parceiros para o desenvolvimento, gerem e articulem estratégias e programas com foco na saúde em todas as políticas, para evitar o retrocesso dos avanços conquistados nos últimos 20 anos.

The background of the page features a light blue gradient. It is decorated with white line-art icons of viruses (spheres with protruding spikes) and silhouettes of two children jumping joyfully. At the bottom, there are two large, stylized hands reaching upwards, one on the left and one on the right.

Proteção dos avanços acerca do trabalho infantil no pós-pandemia

Dado que os efeitos serão diferenciados tanto na perspectiva individual quanto nos setores produtivos e nas empresas, e os recursos serão limitados devido à redução do crescimento econômico, à realocação significativa dos recursos financeiros para o setor saúde e à menor arrecadação de impostos, as decisões políticas provavelmente serão orientadas por critérios de alocação direcionados e priorizados para apoiar a economia para apoiar a economia das famílias e a reativação das empresas. Não obstante, cabe ressaltar a importância de não renunciar à necessidade e urgência, tal e como a mesma crise tem demonstrado, de continuar fortalecendo as políticas de universalização, que são as mais estratégicas para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e outras metas em nível nacional.

Nesse contexto, é preciso ressaltar que é preciso ter atenção para garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente com vistas a evitar sua incorporação precoce ao mercado de trabalho e, em particular, em atividades perigosas.

► **Cabe ressaltar a importância de não renunciar à necessidade e urgência, tal e como a mesma crise tem demonstrado, de continuar fortalecendo as políticas de universalização.**

Da mesma forma, essas decisões devem priorizar o apoio específico a grupos da população, como famílias em situação de pobreza, pessoas e/ou domicílios no setor informal, população de áreas rurais, grupos indígenas e população afrodescendente, as famílias monoparentais geralmente lideradas por mulheres ou em outras situações de discriminação ou vulnerabilidade, e a população migrante e refugiada, entre outros.

Para enfrentar os danos causados direta ou indiretamente pela pandemia da COVID-19, incluindo o impacto sobre o trabalho infantil, são necessárias ações estratégicas e decisórias em três frentes de trabalho interdependentes:



A prevenção efetiva

para evitar i) a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho em condições de risco ou sua exploração em alguma das piores formas e ii) a perda ou a falta de acesso a trabalhos em condições protegidas para os/as adolescentes que tenham alcançado a idade legal para trabalhar ou a interrupção de seus estudos por motivos econômicos.



A identificação e localização

de crianças e adolescentes que trabalham, em particular daqueles que desempenham trabalhos de perigosos ou dos/das adolescentes que se encontram em risco de perder seu trabalho em condições protegidas.



O restabelecimento dos direitos

de crianças e adolescentes que trabalham e de suas famílias, começando pelo acesso e condições para a permanência exitosa no sistema educativo de qualidade, o acesso a serviços de saúde, o combate ao trabalho infantil com maior urgência nas piores formas, e o apoio econômico ao lar.

Prevenção, uma medida econômica



A **ação decisiva dos governos** é fundamental para evitar que crianças e adolescentes sejam forçados a ingressar ao mercado de trabalho pela vulnerabilidade individual ou familiar e sejam expostos ao risco de exploração nas piores formas de trabalho infantil. Uma vez que o menino ou a menina se encontre em uma situação de trabalho infantil é muito mais complexo e oneroso retirá-los da atividade e/ou intervir para restituir seus direitos, por isso, a melhor opção continua sendo oferecer apoio preventivo.

Os serviços de **saúde e educação cumprem um papel importante** na prevenção do trabalho com crianças e adolescentes. São serviços próximos às famílias e comunidades, que costumam conhecer a situação socioeconômica daqueles que enfrentam condições de vida difíceis e acompanham a maior parte das crianças e adolescentes e seus cuidadores durante os anos mais importantes de suas vidas. Agora, mais do que nunca, é essencial que esses serviços estejam **coordenados com a proteção social**, com a finalidade de garantir que o apoio social e econômico que esteja disponível possa chegar de forma efetiva às famílias que mais necessitam.

Apesar de a pandemia ter paralisado e afetado esses serviços em um primeiro momento, espera-se que, à medida que os países saiam da fase aguda da pandemia, ações sejam tomadas para garantir o retorno das funções de cuidado e proteção o mais breve possível. Isto não será obstáculo para instaurar medidas de acompanhamento, proteção e restituição de direitos que sejam necessárias para casos específicos e com distribuição de recursos diferenciados.

Nos países da região, praticamente todas as crianças em situação de trabalho infantil haviam ingressado no sistema educacional, pelo menos durante os primeiros anos, como estudantes do ensino básico, e até mesmo, como estudantes que não trabalhavam. Assim, **os primeiros anos de escolaridade são uma janela de oportunidade** para pôr em prática ações de prevenção e para identificar crianças e adolescentes em risco, com vistas a impedir sua entrada precoce no mundo do trabalho, bem como aproximar os que já estão trabalhando dos sistemas de proteção social. Basicamente, trata-se de assegurar que nenhuma pessoa menor de idade abandone sua educação por razões econômicas ou familiares. A maior garantia de sucesso para que o uso dos recursos disponíveis seja eficiente é **elaborar e implementar programas sociais** para pôr em prática mecanismos de proteção social que permitam usar seguros-desemprego, bolsas de renda familiar ou outros mecanismos de acesso a recursos para as populações de risco identificadas.

No contexto do fechamento das escolas por causa da pandemia, **o papel do sistema educativo pode ser estratégico durante o processo de reinserção escolar** quando as condições de saúde permitirem. Pode ser muito bem-sucedido para a identificação precoce com referência cruzada de crianças e adolescentes que não reiniciem a escola, seja na modalidade virtual presencial e/ou quaisquer outras.

Trabalhar ativamente nas medidas de prevenção não é apenas uma ação econômica, mas também uma ação ética e legalmente correta, que reflete o cumprimento do compromisso adquirido pelos países ao ratificar a Convenção sobre os Direitos da Criança e as Convenções Fundamentais da OIT sobre trabalho infantil.

Respeito à identificação e à localização



A emergência de saúde da COVID-19 evidenciou a necessidade de fortalecer os serviços de saúde em seus diferentes níveis de atenção. No futuro imediato, **a informação demográfica coletada e sistematizada pelos sistemas nacionais de saúde será um insumo chave para identificar e localizar as populações vulneráveis**, em particular aquelas suscetíveis ao trabalho infantil, e orientar os esforços de instituições competentes para prevenir o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, favorecendo as formas de acesso e permanência no sistema educacional.

De modo semelhante, o sistema de saúde, mediante o registro dos acidentes de trabalho ou laborais sofridos por pessoas menores de idade, especialmente adolescentes⁹, dentro dos eventos de relatório obrigatório, podem ter um papel fundamental na identificação e referência cruzada de crianças e adolescentes que realizam trabalhos perigosos, contribuindo assim para identificar e atender a população afetada por uma das formas mais evasivas de trabalho infantil¹⁰.

O sistema de saúde constitui uma das peças mais importantes em uma ação preventiva do trabalho infantil, uma vez que permite obter dados sobre as condições de vulnerabilidade dos domicílios em relação a doenças, deficiências, gravidez na adolescência, violência doméstica e, em particular, de gênero, entre outros, pois todos eles são fatores de risco que podem estar associados ao trabalho infantil¹¹.

Os **sistemas de segurança social** podem ter também um papel importante, permitindo identificar famílias e setores onde a perda de empregos devido à pandemia tem impactado mais fortemente, abrindo a possibilidade para **intervenção e acompanhamento para prevenir o ingresso de menores de idade no trabalho infantil** como estratégia de subsistência das famílias no contexto da crise. Isso pode ser pertinente, não somente nas famílias com menores de idade dependentes que tenham perdido postos de trabalho por causa da pandemia, mas também no caso dos/das adolescentes acima da idade mínima permitida que realizam trabalhos protegidos e registrados, a quem deve ser garantidas condições de segurança e saúde no trabalho e evitar os riscos associados às condições da atividade.

Nesse sentido, no contexto da crise gerada pela COVID-19, as empresas perderam receita e as pessoas perderam empregos, o que configura um cenário para que se apresentem situações de abuso, condições de trabalho inadequadas, evasão da lei e, inclusive, a oferta de trabalho a pessoas menores de idade. Por isso, os ministérios do trabalho e outras instituições com capacidade reguladora, como os governos locais, deverão **intensificar seus mecanismos de fiscalização e verificação do cumprimento das regulamentações trabalhistas**, incluindo as relacionadas à prevenção e à erradicação do trabalho infantil e a proteção do trabalho adolescente permitido, em setores como agricultura, serviços e indústria, que são os setores que registram os maiores indicadores de concentração de trabalho infantil¹².

9 Incluídas lesões indicativas de exploração sexual ou outras das piores formas de trabalho infantil, como consumo de drogas.

10 Consulte sobre a experiência do sistema de saúde do Brasil, sobre formação de profissionais da saúde na identificação de acidentes de trabalho relacionados com os riscos laborais que crianças enfrentam e suas consequências para a saúde. Acesse: https://www.ilo.org/legacy/spanish/buenos-aires/trabajo-infantil/resource/bibliografia/general/1_buenas_practicas_agricultura.pdf (pág. 5 y ss.).

11 Acesse: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipsec/documents/publication/wcms_178449.pdf

12 Acesse: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms_651815.pdf (pág. 36 y ss.).

Atendimento direto para restituição de direitos



De maneira complementar à intervenção preventiva por meio dos serviços de educação e de saúde, a OIT e a CEPAL, no marco da **Iniciativa Regional América Latina e o Caribe Livre de Trabalho Infantil**¹³, desenvolveram o **Modelo de Identificação do Risco de Trabalho Infantil (MIRTI)**, uma ferramenta que permite localizar geograficamente regiões de risco diferenciadas em nível subnacional e que pode apoiar uma distribuição estratégica de recursos para a implantação de uma política precisa orientada à erradicação do trabalho infantil.

Essa ferramenta, combinada com os mapas epidemiológicos locais de transmissão da COVID-19, pode ter um papel fundamental na otimização do uso dos recursos disponíveis para **avançar em direção ao cumprimento da meta 8.7 durante e imediatamente após a emergência de saúde e econômica**, ajudando a restabelecer e incrementar o ritmo de avanço. Esta proposta de análise conjunta entre OIT, CEPAL e OPS, pode ser de grande utilidade e seu valor agregado é proporcionar informação valiosa que permitirá avançar em favor da eliminação do trabalho infantil.

A intervenção mais cara, mas ao mesmo tempo, mais **absolutamente necessária**, consiste em oferecer o apoio em nível individual e familiar e acompanhar o processo de retirada do trabalho infantil e de restituição de direitos a crianças e adolescentes que já se encontram trabalhando, especialmente para aqueles que se encontram nas piores formas de trabalho infantil. Isso lhes causaria um **impacto sustentável** que pode refletir na continuidade da busca por conhecimento e aperfeiçoamento de habilidades até sua maioridade ou, em todo caso, até contar com a idade mínima de admissão em um emprego em condições asseguradas.

Para enfrentar e superar os impactos socioeconômicos da crise, a proposta é que os governos garantam **transferências monetárias temporárias** para satisfazer necessidades básicas e apoiar o consumo das famílias, já que essa é uma das recomendações das Nações Unidas¹⁴ para reduzir o impacto, e que será crucial **para evitar que crianças e adolescentes ingressem no mercado de trabalho em condições de trabalho infantil**.

A CEPAL (2020c) propôs aos países da região, implementar uma **renda básica emergencial** por seis meses para todas as pessoas em situação de pobreza em 2020, incluindo crianças e adolescentes. A renda básica de emergência consiste em uma transferência equivalente ao valor de uma linha de pobreza (em média, 143 dólares em 2010) e representaria um gasto médio regional de 3,4% do PIB, que se reduz a um gasto adicional de 2,1% do PIB se for considerado o que os países já têm investido em programas de transferências condicionadas, pensões sociais e os programas durante esse período de emergência.

¹³ Criada em 2014, a Iniciativa Regional é uma plataforma de cooperação tripartite integrada por 30 países e 14 representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores, comprometida em atingir a meta 8.7 dos ODS. Acesse: <http://www.iniciativa2025alc.org/>

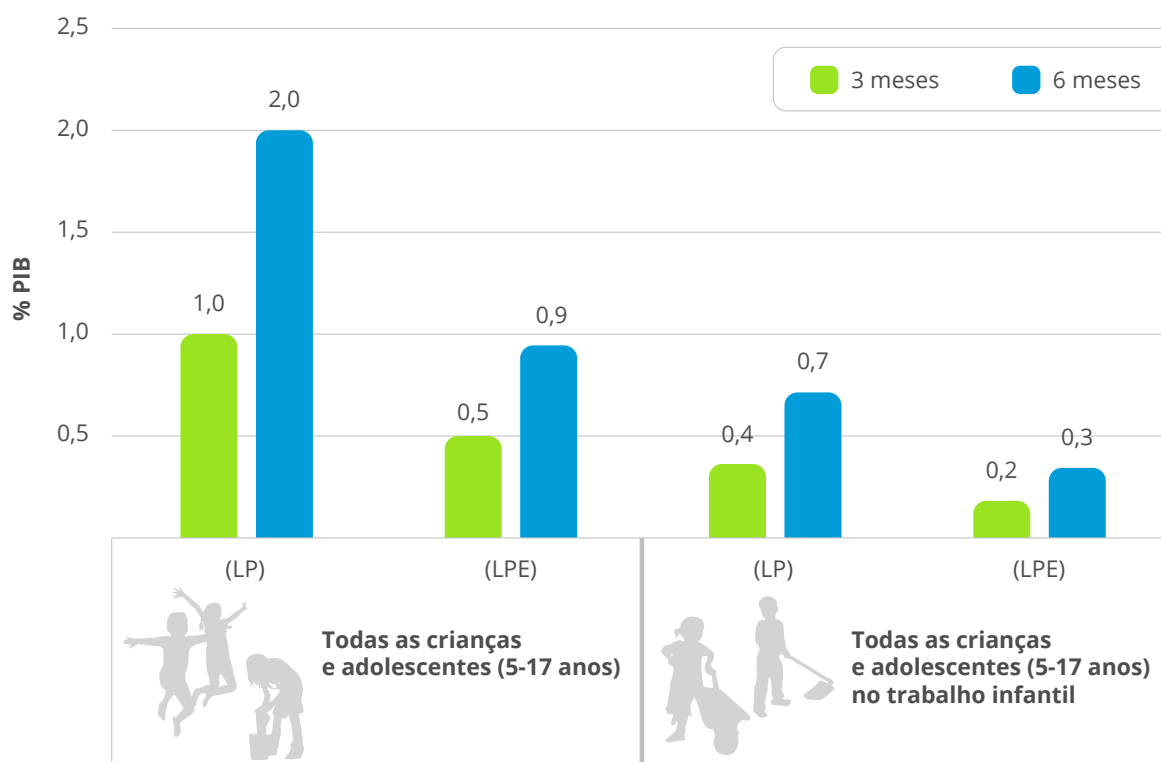
¹⁴ Acesse: <https://unsdg.un.org/resources/un-framework-immediate-socio-economic-response-covid-19>. Pode reforçar o que os países já estão recebendo como recomendação neste aspecto da resposta econômica à pandemia.

O Gráfico N° 3 mostra, da mesma forma, a estimativa dos custos se a entrega da transferência de uma linha de pobreza ou de extrema pobreza (67 dólares em 2010) focasse em crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos, ou

nos que se encontram atualmente em trabalho infantil nos 16 países que possuem dados para fazer este exercício.

► GRÁFICO N° 3 América Latina:

Estimativa do custo de transferências monetárias para toda a população de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos e para os que se encontram em situação de trabalho infantil, equivalentes a uma linha de pobreza e uma linha de extrema pobreza para enfrentar o impacto da pandemia da COVID-19, segundo duração^{a/ b/}
(16 países)



Nota:
LP: Linha de pobreza
LPE: Linha de pobreza extrema

Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL).

a/ Argentina, Bolívia (Estado Plurinacional de), Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai.

b/ Estimativa baseada em uma variação de -5,3% do PIB em 2020. Não são levados em consideração os custos administrativos necessários para efetuar as transferências.

O custo total estimado das transferências monetárias para toda a população de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos varia entre um mínimo de 0,5% do PIB por uma transferência equivalente a uma linha de extrema pobreza durante três meses, e um máximo de 2% do PIB por uma transferência equivalente a uma linha de pobreza durante seis meses. Por outro lado, se fosse entregue a

transferência monetária à população que se encontra em trabalho infantil, o esforço fiscal oscilaria entre 0,2% do PIB para uma transferência equivalente a uma linha de extrema pobreza por três meses, e 0,7% do PIB para uma transferência equivalente a uma linha de pobreza por seis meses.



Conclusões

Em síntese, a América Latina e o Caribe conseguiram reduzir o trabalho infantil nos últimos anos graças a uma ação sustentável e ao esforço compartilhado entre os governos, organizações empregadores e de trabalhadores, sociedade civil e cooperação internacional. A crise atual pode potencialmente reverter as tendências positivas observadas, o que colocaria a região em uma posição mais difícil que a registrada antes da crise para cumprir com a meta 8.7 dos ODS, em termos de “pôr fim ao trabalho infantil em todas suas formas até 2025”.

Nesse sentido, agora mais que nunca, crianças e adolescentes devem estar no centro das prioridades de ação que, em seu conjunto e por meio do diálogo social

tripartite, tenha foco na saúde em todas as políticas e a ativa participação da sociedade civil ofereça respostas para consolidar os avanços na redução do trabalho infantil, especialmente em suas piores formas.

Em um momento de redução do espaço fiscal dos estados, é preciso promover e reforçar que o foco na prevenção continue sendo econômico. Incluir a questão do trabalho infantil nas agendas políticas de reativação econômica e de atenção à população vulnerável durante a crise, aproveitando a evidência e a experiência acumuladas, será crucial para continuar rumo ao cumprimento da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Referências utilizadas:

Banco de México (2020). Encuesta sobre las Expectativas de los Especialistas en Economía del Sector Privado: Marzo de 2020. <https://www.banxico.org.mx/publicaciones-y-prensa/encuestas-sobre-las-expectativas-de-los-especialis/%7BBF8CA59D-FDBE-F2C5-7C1A-E9778A46A3F8%7D.pdf>

BID (s.f). Sistema de Información de Mercados Laborales y de Seguridad Social. <https://www.iadb.org/es/sectores/inversion-social/sims/inicio>

BID (2020). Políticas para combatir la pandemia. https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/Informe_macroecon%C3%B3mico_de_Am%C3%A9rica_Latina_y_el_Caribe_2020_Pol%C3%ADticas_para_combatir_la_pandemia.pdf

CEPAL (s.f). América Latina y el Caribe: Estimaciones y proyecciones de población. <https://www.cepal.org/es/temas/proyecciones-demograficas/estimaciones-proyecciones-poblacion-total-urbana-rural-economicamente-activa>

CEPAL (2020). Dimensionar los efectos del COVID-19 para pensar en la reactivación. <https://www.cepal.org/es/publicaciones/45445-dimensionar-efectos-covid-19-pensar-la-reactivacion>

CEPAL (2020a). América Latina y el Caribe ante la pandemia del COVID-19. Efectos económicos y sociales. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45337/4/S2000264_es.pdf

CEPAL (2020b). COVID-19 tendrá graves efectos sobre la economía mundial e impactará a los países de América Latina y el Caribe. <http://coronavirus.onu.org.mx/covid-19-tendra-graves-efectos-sobre-la-economia-mundial-e-impactara-a-los-paises-de-america-latina-y-el-caribe>

CEPAL (2020c). El desafío social en tiempos del COVID-19. Informe Especial COVID-19, N° 3, Santiago de Chile. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45527/5/S2000325_es.pdf

CEPAL (2020d). Dimensionar los efectos del COVID-19 para pensar en la reactivación. Informe Especial COVID-19. N° 2, Santiago de Chile. http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45445/4/S2000286_es.pdf

CEPAL-OIT (2020). El trabajo en tiempos de pandemia: desafíos frente a la enfermedad por coronavirus (COVID-19). Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe, N° 22, mayo. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/presentation/wcms_745583.pdf

Consumo privado, un componente clave de la economía que tiene riesgo a la baja por coronavirus (13 de marzo de 2020). Gestión. <https://gestion.pe/economia/consumo-privado-un-componente-clave-de-la-economia-que-tiene-riesgo-a-la-baja-por-coronavirus-noticia/>

FAO y WFP (2019). Fortaleciendo los Programas de Alimentación Escolar: El trabajo conjunto de FAO y WFP en América Latina y el Caribe. Ciudad de Panamá. 44 pp. Licencia: CC BY-NC-SA 3.0 IGO.

Fondo Monetario Internacional (2020). Perspectivas de la Economía Mundial, abril de 2020. <https://www.imf.org/es/Publications/WEO/Issues/2020/04/14/weo-april-2020>

Girls Not Brides (2020). COVID-19 y su vínculo con matrimonios y uniones infantiles, tempranas y forzadas: Plan de Acción. <https://www.girlsnotbrides.org/wp-content/uploads/2020/04/COVID-19-y-los-matrimonios-y-uniones-infantiles-tempranas-y-forzadas.pdf>

ILO (2009). Understanding Children's Work Programme Working Paper Series. Child labour and the global financial crisis: an issues paper. September 2009. http://www.ucw-project.org/attachment/financial_crisis_and_CL_15dec20110517_141701.pdf

ILO (2020). Protecting migrant workers during the COVID-19 pandemic Recommendations for Policy-makers and Constituents. April 2020. https://www.ilo.org/global/topics/labour-migration/publications/WCMS_743268/lang-en/index.htm

ILO (2020). COVID-19 and the world of work: Impact and policy responses. 18 March 2020. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_738753.pdf

Instituto Mexicano del Seguro Social (2020). Cubos Dinámicos de Información. <http://www.imss.gob.mx/conoce-al-imss/cubos>

Instituto Nacional de Estadística y Geografía (2015). Módulo de Trabajo Infantil. <https://www.inegi.org.mx/programas/mti/2015/>

Instituto Nacional de Estadística y Geografía (2017). Módulo de Trabajo Infantil. <https://www.inegi.org.mx/programas/mti/2017/>

Instituto Nacional de Estadística e Informática (2012). Encuesta Nacional de Hogares (ENAHOG). <http://iinei.inei.gob.pe/microdatos/>

Instituto Nacional de Estadística e Informática (2018). Encuesta Nacional de Hogares (ENAH). <http://inei.inei.gob.pe/microdatos/>

Instituto Nacional de Estadística e Informática (2018). Estadísticas-Economía. <https://www.inei.gob.pe/estadisticas/indice-tematico/economia/>

Instituto Nacional de Estadística y Censos (2016). Resultados generales Módulo de Trabajo Infantil y Adolescente. <https://www.inec.cr/noticia/disminuyo-trabajo-infantil-y-adolescente>

Ministerio de Comercio Exterior y Turismo (2016). Medición económica del turismo. <https://www.mincetur.gob.pe/wp-content/uploads/documentos/turismo/publicaciones/MEDICION ECONOMICA TURISMO ALTA.pdf>

OIT (s.f). ILOSTAT. <https://ilostat.ilo.org/es/>

OIT (2009). Impacto de la crisis económica mundial en el trabajo infantil en América Latina y recomendaciones para su mitigación.

OIT (2013). Informe mundial sobre el trabajo infantil: Vulnerabilidad económica, protección social y lucha contra el trabajo infantil. https://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_178449/lang-es/index.htm

OIT (2015). No to child labour Yes to safe and quality education in emergencies. <https://www.ilo.org/ipecinfo/product/download.do?type=document&id=26995>

OIT (2017). Estimaciones mundiales sobre el trabajo infantil. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@ipec/documents/publication/wcms_596481.pdf

OIT (2020). Observatorio de la OIT, segunda edición: El COVID-19 y el mundo del trabajo. Estimaciones actualizadas y análisis. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_740981.pdf

OIT (2020a). Desempleo, informalidad e inactividad asedian a los jóvenes en América Latina y el Caribe. https://www.ilo.org/americas/sala-de-prensa/WCMS_738631/lang-es/index.htm

OIT (2020b). The coronavirus pandemic: economic and social impacts and responses. José Manuel Salazar-Xirinachs. 25 MARCH, 2020. <https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146470&token=499f9d7951cc7cc22b3a1ad018fadb60baa3bb54>

OPS y UNOPS (2020). COVID-19: Medidas de prevención en obras. Licencia: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52057>

Ortiz, I., y Cummins, M. (2012). The jobs crisis. En: Ortiz y Cummins (eds.) A recovery for all: Rethinking socio-economic policies for children and poor households. New York: United Nations Children's Fund (UNICEF).

SAUMA, Pablo (2015). Ellos crecen, tú también. Costos y beneficios de erradicar el trabajo infantil en América Latina y el Caribe. Lima: OIT, Programa Internacional para la Erradicación del Trabajo Infantil, 2015. https://www.iniciativa2025alc.org/sites/default/files/ellos_crecen_tu_tambien.pdf

RIMISP (2020). Análisis de coyuntura. COVID-19 en América Latina. Análisis N° 01. Abril 13, 2020, Santiago de Chile.

Thévenon, O. and E. Edmonds (2019). Child labour: Causes, consequences and policies to tackle it, OECD Social, Employment and Migration Working Papers, N° 235, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/f6883e26-en>

Turismo es el tercer sector que genera más empleo y divisas al país (4 de diciembre de 2018). Perú21. <https://peru21.pe/economia/ccl-turismo-tercer-sector-genera-divisas-pais-444536-noticia/>

UNCTAD (2020). Investment Trend Monitor March 2020. https://unctad.org/en/PublicationsLibrary/diaeiainf2020d3_en.pdf

Understanding Children's Work (UCW) (2011). Child labour and the global financial crisis: an issues paper. Working Paper September 2009. Rome, Italy.

UNDP (2020). Evaluación económica inicial de los efectos de covid-19 y el alcance de las opciones de política en Costa Rica. Síntesis para la discusión y análisis de políticas. Abril 2020. <https://www.cr.undp.org/content/costarica/es/home/library/evaluacion-economica-inicial-de-los-efectos-de-covid-19-y-alcanc.html>

UNICEF (2016). Los niños en las crisis humanitarias: Qué pueden hacer las empresas.

UNICEF (2020). Don't let children be the hidden victims of COVID-19 pandemic. 09 April 2020. <https://www.unicef.org/press-releases/dont-let-children-be-hidden-victims-covid-19-pandemic>

UNESCO (2015). Informe de Seguimiento de la EPT en el mundo 2015. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000232565_spa

UNESCO (2020). Interrupción educativa y respuesta al COVID-19 [en línea] <https://es.unesco.org/covid19/educationresponse>

UN (2020). Framework for the immediate socio-economic response to COVID-19.

UN (2020). Policy brief: the impact of covid-19 on children. https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_covid_impact_on_children_16_april_2020.pdf



**Organização
Internacional
do Trabalho**



**Iniciativa Regional
América Latina e Caribe
Livre de Trabalho Infantil**



NAÇÕES UNIDAS

CEPAL

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

www.ilo.org/trabajoinfantil
sirti_oit@ilo.org

**Iniciativa Regional América Latina e o Caribe
Livre de Trabalho Infantil**

www.iniciativa2025alc.org
iniciativaregional@ilo.org

**Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)
Divisão de Desenvolvimento Social**

www.cepal.org/dd



**DIA MUNDIAL
CONTRA O
TRABALHO INFANTIL**
12 DE JUNHO DE 2020



GOBIERNO
DE ESPAÑA

MINISTERIO
DE ASUNTOS EXTERIORES, UNIÓN EUROPEA
Y COOPERACIÓN



**Cooperación
Española**



JUNTA DE ANDALUCÍA

PROGRAMA DE COOPERACIÓN INTERNACIONAL